



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 054/2026

Ao Excelentíssimo Senhor

Ver. ROSSANO TEIXEIRA,

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores,
NESTA CIDADE.

Solicitamos a substituição do Projeto de Lei nº 054/2026, o qual
passará a conter a seguinte redação:

PROJETO DE LEI Nº _____ **LEI Nº _____ de ____ de _____ de 2026.**

Altera a Lei Municipal nº 5.873, de 24 de fevereiro de 2017, que “Dispõe sobre o quadro de cargos e funções públicas do Poder Executivo do Município de Osório e dá outras providências”.

Art. 1º Altera a redação do inciso VI do art. 16 da Lei Municipal nº 5.873, de 24 de fevereiro de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 16. [...]

[...]”

VI - *Secretaria da Saúde*:

<i>Total de Cargos</i>	<i>Denominação</i>	<i>Padrão</i>
01	Secretário	Subsídio (lei de fixação)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO

01	Assessor	CC5 ou FG5
01	Assessor Odontológico	CC5 ou FG5
01	Assessor de Enfermagem	CC5 ou FG5
02	Coordenador Técnico	CC5 ou FG5
03	Coordenador de Unidade	CC4 ou FG4
09	Dirigente de Equipe	CC3 ou FG3
03	Supervisor de Equipe	CC2 ou FG2

[...]"

Art. 2º Altera a redação do inciso VIII do art. 16 da Lei Municipal nº 5.873, de 24 de fevereiro de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 16. [...]

[...]

VIII - Secretaria de Meio Ambiente e Gestão Territorial:

Total de Cargos	Denominação	Padrão
01	Secretário	Subsídio (lei de fixação)
01	Assessor de Meio Ambiente	CC5 ou FG5
01	Diretor Especial	CC5 ou FG5
01	Coordenador de Unidade	CC4 ou FG4
03	Dirigente de Equipe	CC3 ou FG3

[...]"

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO, em ____ de
_____ de 2026.

Prefeito



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O Projeto de Lei que ora submetemos à apreciação do Legislativo tem a finalidade de alterar a Lei Municipal nº 5.873, de 24 de fevereiro de 2017, que "Dispõe sobre o quadro de cargos e funções públicas do Poder Executivo do Município de Osório e dá outras providências".

A proposta tem por finalidade adequar a composição dos cargos em comissão e funções gratificadas no âmbito da Secretaria de Saúde e da Secretaria de Meio Ambiente e Gestão Territorial. Esta alteração é uma medida complementar ao Projeto de Lei que altera a Lei nº 5.872, de 2017, também em trâmite, o qual transfere o Departamento Especial de Proteção Animal (DEPA) da estrutura da Saúde para o Meio Ambiente.

É fundamental ressaltar que o presente Projeto de Lei não implica em aumento de despesas, nem cria cargos. A alteração promove unicamente a readequação de um cargo de Diretor Especial (CC5 ou FG5), realocando-o da estrutura da Secretaria de Saúde para a Secretaria de Meio Ambiente, de modo a dar suporte à nova estrutura departamental.

Pelos motivos acima expostos, aguardamos a aprovação do presente Projeto de Lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 18 de junho de 2026.

Romildo Bolzan Júnior,

Prefeito Municipal.